



DECRETO Nº 49/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------------------|--------------------------------|---|------------------|----------------------|
| 02.08.26.782. 1900.2.057 | 4.4.90.52.00. 00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2501 | R\$ 35.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 01 de

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:A8BBA1D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº
394/2023

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros, 500, na cidade de Catanduvás, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Considerando:

- O não atendimento ao contrato;
- Inexecução do contrato - não entrega dos itens ofertados dentro do prazo.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido o contrato nº 394/2023, firmado entre as partes, a partir da data de emissão deste TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os documentos que instruem e fundamentam a presente rescisão estão anexas ao processo e deles ficam fazendo parte.

CLÁUSULA TERCEIRA - Diante do fato fica determinado encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise sobre possibilidade de aplicação de penalidades previstas em lei e no edital.

Catanduvás, 29 de fevereiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3853AFAA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 392/2023

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Pedro Rangel, Nº 577, bairro São João, na cidade de Itajaí, no Estado de Rio Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 26.628.908/0001-38, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.xxx.xxx-6, e do CPF nº 815.xxx.xxx-15, residente e domiciliada a Rua Dr. Pedro Rangel, Nº 577, bairro São João, na cidade de Itajaí, no Estado de Rio Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 74/2023, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditiva-se o prazo de entrega do contrato em mais 30 dias, passando a vigorar até 28 de março de 2024. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvás, 28 de fevereiro de 2024.

Município de Catanduvás

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.XXX.XXX-68

Ursa Comercial LTDA
MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI
Representante Legal
CPF: 815.XXX.XXX-15

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:534B4880

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2024

O município de Catanduvás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 76/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação de modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 4/2024, visando o **CREDENCIAMENTO DE VEICULOS DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MÍDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, cuja sessão de análise da documentação apresentada foi realizada às 09:00min do dia 01/03/2024 na sala de reuniões da prefeitura.

Analisada documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações julgou que as proponentes abaixo listadas atenderam a todos os requisitos exigidos no edital, sendo julgada habilitadas.

| Proponente | Habilitada |
|-------------------|------------|
| RADIO ROTA DO SOL | Sim |

Catanduvás, 01 de março de 2024.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Agente de Contratação

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Agente de Contratação

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Membro

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Membro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7278BAD7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 49/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício de 2024, um crédito Adicional

Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte Recurso | de | Valor |
|-------------------------|---------------------|------------------------------------|---------------|----|---------------|
| 02.03.26.782.1900.2.057 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2501 | | R\$ 35.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 01 de Março de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:36775437

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2023

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, estabelecida na Rua XV de novembro, na cidade de Palmital, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 05.406.668/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2023, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o valor contratual em mais R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), tendo em vista os ajustes realizados no software que não estavam previstos no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente termo de ajuste, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 01 de março de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Boeing & Rocha LTDA - EPP
PAULO ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:55A78964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 019/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 03 a 05 de Março, para ir na Assembléia Legislativa e Secretarias Estaduais.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2024

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:65222618

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 020/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador TIAGO ALVES DA SILVA, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 03 a 05 de Março, para ir na Assembléia Legislativa e Secretarias Estaduais.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2024

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:14DC2C89

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3212/2024

Lei Municipal nº3212/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a extinção dos cargos de Agente de Serviços Operacionais, Agente de Máquinas Rodoviárias e Agente de Segurança, e dá outras providências.